



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira 28 de Setembro de 2005 - Nº 2516 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para **30 de outubro de 2005** o prazo para remessa dos trabalhos do Concurso Deusdedit Baptista de Redação, constante do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 15.975, de 09 de setembro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e instituir Comissão Especial com a finalidade de proceder levantamentos para abertura de processo de concorrência pública, bem como a elaboração de Edital Licitatório, objetivando a contratação de serviços de manutenção da Frota Leve Municipal:

- ◆ Nilton José de Andrade
- ◆ José Augusto Rodrigues de Paiva
- ◆ Magda Aparecida Gasparini
- ◆ Hugo Leonardo Braga Heleno
- ◆ Marlon Antônio Machado

Parágrafo único - A Presidência da Comissão de que trata o *caput* deste artigo estará sob a responsabilidade do Sr. Nilton José de Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 21913/2005, de 24.08.2005,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **RUTH MARIA DE ABREU MACHADO SOBREIRA**, Técnico em Contabilidade III VI B 12 I, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1995/2005, com efeitos financeiros retroativos a 24 de agosto de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 19702/2005, de 03.08.2005,

RESOLVE:

<p>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito</p>										
<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</p>										
<p>EDITADO pela: <u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES</p>										
<p>ASSINATURAS</p> <table><tr><td>Trimestral</td><td>.....R\$ 50,00</td></tr><tr><td>Semestral</td><td>.....R\$ 100,00</td></tr><tr><td>Anual</td><td>.....R\$ 200,00</td></tr><tr><td>Publicações e Contatos</td><td>(28) 3155-5230</td></tr><tr><td>Diário Oficial</td><td>(28) 3155-5203</td></tr></table>	TrimestralR\$ 50,00	SemestralR\$ 100,00	AnualR\$ 200,00	Publicações e Contatos	(28) 3155-5230	Diário Oficial	(28) 3155-5203
TrimestralR\$ 50,00									
SemestralR\$ 100,00									
AnualR\$ 200,00									
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230									
Diário Oficial	(28) 3155-5203									

Conceder nos termos do Inciso II, do Art. 1º, da Lei nº 4995/2000, c/c com o Art. 148, da Lei nº 4.009/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **SÔNIA REGINA RODRIGUES GRILLO**, Professor PEF-B V VI A 11 H, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1995/2005, com efeitos financeiros retroativos a 03 de agosto de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1834/2005, de 20.01.2005,

RESOLVE:

Nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, aposentar por invalidez permanente, o servidor municipal **JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA**, Gari I A 01 D, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com proventos proporcionais a 19 (dezenove) anos de contribuição, fixando-os em R\$ 300,00 (Trezentos reais), a partir de 05 de maio de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 23185/2005, de 05.09.2005,

RESOLVE:

Nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal/88, aposentar compulsoriamente, a servidora municipal **MARIA ALVES DE SOUZA**, Técnico Laboratório V A 09 E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais a 13 (treze) anos de contribuição, fixando-os em R\$ 300,00 (Trezentos reais), a partir de 19 de agosto de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2005

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13046/2005, de 31.05.2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar o que consta do Memorando/SEMSUR/Nº 361/2005, envolvendo o servidor municipal **JOSÉ REZENDE DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 13 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial, a instauração de Inquérito Administrativo envolvendo o servidor acima citado, constante da Portaria nº 226/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 381/2005

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13046/2005, de 31.05.2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar o que consta do Memorando/SEMSUR/Nº 361/2005, envolvendo o servidor municipal **GUILHERME DA SILVA GRÉGGIO**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 13 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial, a instauração de Inquérito Administrativo envolvendo o servidor acima citado, constante da Portaria nº 226/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos, histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Ploneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver